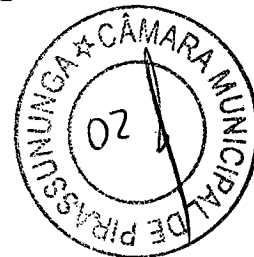




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 90/2016 -

“Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 09 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 09 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões 20 de 03 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 09 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 10 de 2016

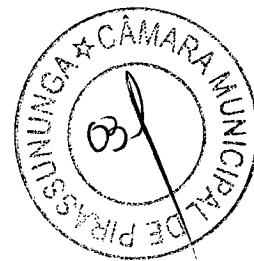
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz.**

Infortunadamente, no corpo do projeto aprovado por essa insigne Casa, o qual se converteu na Lei Municipal nº 4.934/2016, foram informados alguns dispositivos equivocados, sendo eles o valor a ser consignado na subvenção social destinada ao Centro de Recuperação e também a rubrica orçamentária a suportar a respectiva despesa.

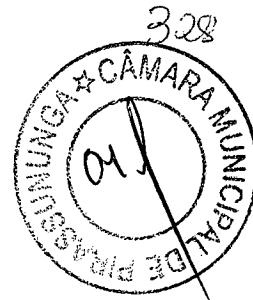
O valor ali informado, na ordem de R\$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), é o valor correspondente somente a duas parcelas do valor total da subvenção que é na ordem de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), valor esse comprovado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade postulante, cuja cópia anexamos a esta Justificativa.

Outro dispositivo informado equivocadamente foi a rubrica orçamentária a suportar a respectiva despesa como sendo do Fundo Municipal de Assistência Social quando, na verdade, a rubrica correta a suportar a aludida subvenção é a da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, estando à disposição para maiores esclarecimentos, se faz necessária a alteração ora proposta, motivo pelo qual este Executivo Municipal submete o presente projeto de lei à apreciação dessa Edilidade, encarecendo regime de urgência para a tramitação da matéria, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Casa da paz

Comunidade terapêutica de Apoio de

Dependente Químico e Tóxico

Estrada Taquari, km. 5, Pirassununga/ SP.

CNPJ nº 01740755/0001-84

Fone: (19) 3561-2000

Plano de ação 2016

A.Finalidades Estatutárias

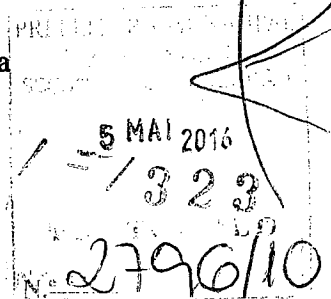
Art. 1 - A CASA DA PAZ – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO, também conhecida como CASA DA PAZ, CONSTITUIDA EM 20/01/1997. É uma associação civil, filantrópica, e assistencial, sem fins lucrativos e que, terá a duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada do Taquari, Km 05, neste município e foro de Pirassununga, sp.

Art. 2 - A CASA DA PAZ – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TOXÍCO, a partir desta data tem por finalidade em caráter permanente, exercer a atividade de CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS COM ALOJAMENTO – CNAE Nº 8720-4/99 e ainda:

- I- recuperar dependentes químicos e tóxicos, reintegrando-os na família sociedade;
- II- prevenir a marginalidade proporcionando aos internos, assistência de ordem física, moral e espiritual;
- III- proporcionar-lhes, ainda atendimento nos aspectos de saúde, educação e recreação.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades a CASA DA PAZ – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TOXÍCO, promoverá o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, religião, sexo, idade e quais ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4 – A CASA DA PAZ – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TOXÍCO, terá um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária disciplina o seu funcionamento.





CASA DA PAZ

B.Objetivos

I – OBJETIVO GERAL:

Recuperação de pacientes usuários de qualquer tipo de substancias químicas (álcool, drogas e farmacológico), visando a sua reintegração na família e sociedade, através de uma proposta terapêutica alicerçada na espiritualidade, laborterapia e atendimento terapêutico.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

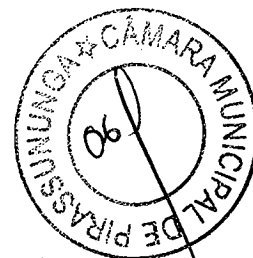
- A- Desintoxicação orgânica;
- B- Melhora do comportamento físico;
- C- Resgate da identidade e auto-estima;
- D- Fortalecimento das relações afetivas, valores familiares e sociais;
- E- Valorização da cultura, da arte e lazer;
- F- Instruções sobre drogas;
- G- Despertar as qualidades positivas inerentes ao ser humano.

C.Origem dos recursos

Basicamente os recursos auferidos pela Entidade são baseados em Subvenção mensalmente depositados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, por intermédio de convenio via **Conselho Municipal de Saúde**; Doações de empresas locais, doações, de familiares para o custeio das internações, confecções de prendedores, criação de galinhas, vacas, peixes, plantação de hortaliças, frutas.

D.Infra-estrutura

A Entidade dispõe atualmente espaço físico de 36.000 m², em bom estado de conservação e devidamente adequado, conforme Alvará de Funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária local. Disponibiliza para atendimento de seus assistidos contendo:



CASA DA PAZ

- 01 (uma) Cozinha;
- 01 (um) Refeitório;
- 04 (quatro) Dormitórios devidamente adequados;
- 09 (nove) Guarda-roupas;
- 01 (um) Escritório;
- 01 (um) Banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais;
- 04 (quatro) Banheiros de uso comum entre os assistidos;
- 01 (um) Quarto utilizado como despensa e depósito de materiais;
- 01 (uma) sala de reuniões e vídeo,
- 01 (uma) lavanderia.

E. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente.

1) Público alvo:

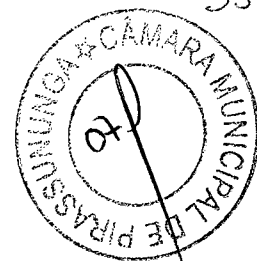
Atendimento a adultos, do sexo masculino em situação de risco, uso de substâncias químicas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

2) Capacidade de atendimento:

Atualmente atendemos um número de 15 Assistidos, em caráter voluntário de forma diuturnamente.

3) Recurso financeiro utilizado:

Conforme quadro demonstrativo abaixo segue valores discriminados, juntamente área de aplicação e contra a partida da Entidade.



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

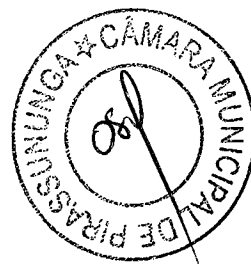
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL ANUAL
Alimentação	R\$ 4.183,94	R\$ 50.207,28
Material de escritorio	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Material de limpeza	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Alm,Gado,Ave,peixe	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
Manutenção	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Energia eletrica	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
Gasolina	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Analise de agua	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
Total Geral	R\$ 7.533,94	R\$ 90.400,00

Cronograma de desembolso:

Atividades	consedentes	total
------------	-------------	-------

	Jan2016 à Dez 2016	Recursos propios	
Recuperação de dependentes quimicos	R\$ 90.400,00	R\$ 15.500,00	R\$ 105.900,00
total			R\$ 105.900,00

Etapas e fases de execução

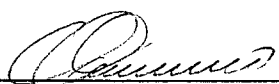


Meta	Etapa	Especificação	Indicado físico	Tempo de internação
Recuperação de dependentes químicos	Laborterapia	Processo que se da através da ausência de elementos químicos para recuperação dos internos	45a 50	6 a 9 meses

Monitoramento e avaliação

A monitoria e avaliação são realizadas pela procuradoria Municipal, Tribunal de contas do Município, Conselho fiscal da Entidade e escritório de contabilidade.

Identificação e assinatura do responsável legal


Hideraldo Luiz Sumaio

Diretor Presidente

RG 372819 Comaer CPF039.375.748-08

Pirassununga, 28 de Abril de 2016

01.740.753/0001-047
CASA DA PAZ - COMUNIDADE TERAPÊUTICA
DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO
ESTRADA DO TAQUARI, KM 05, 01119
RURAL - CEP 13.630-606
PIRASSUNUNGA - SP.



Plano de Trabalho – Exercício 2016

Seguem as atividades que serão feitas pela entidade **CASA DA PAZ** no ano de 2016 foram:

- Internação de 45 internos;
- Preparação de pastagem
- Aquisição de peixes
- Manutenção no sistema de água quente;
- Manutenção nas cercas de pastagem
- Manutenção da estufa que foi destruída pelo vento
- Manutenção Plantação de verduras, legumes e arvores frutíferas
- Manutenção da igreja
- Manutenção da lavanderia

Pirassununga, 28 de Abril de 2016

Hideraldo Luiz Sumaio - Presidente

01.740.753/0001-04

CASA DA PAZ - COMUNIDADE TERAPÊUTICA
DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO

ESTRADA DO TAQUARI, KM 05, S/Nº

RURAL - CEP 13.530-000

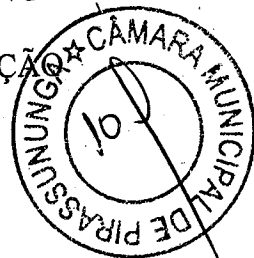
PIRASSUNUNGA - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



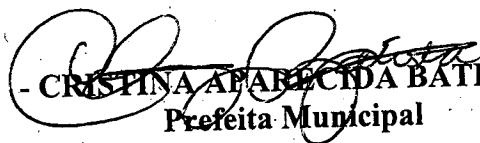
Ofício nº 116/2016

Pirassununga, 13 de setembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2796/2010

01522-Câmara Pirassununga-15/09/2016-14:44:36TAT301543500 3



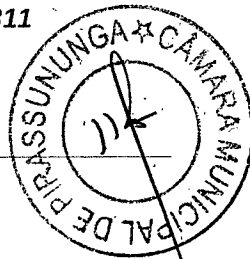
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

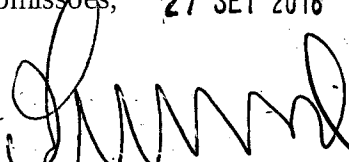


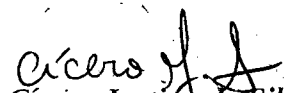
PARECER N°

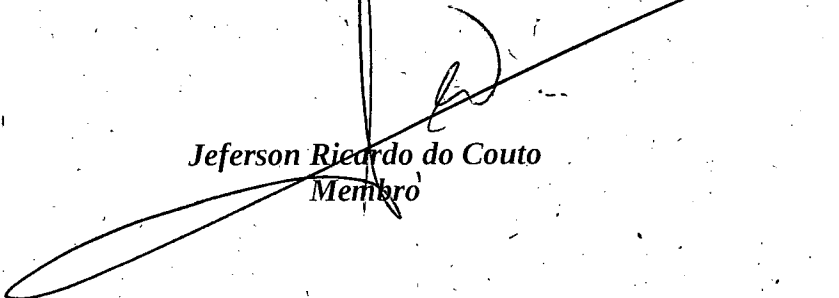
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 90/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa alterar dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 SET 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



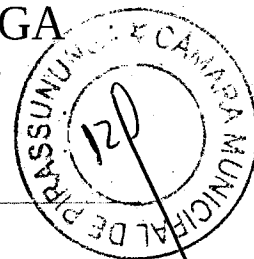
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



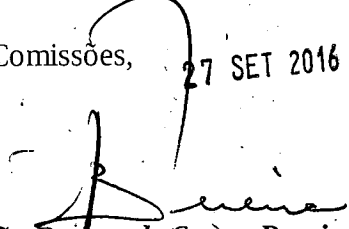
PARECER N°

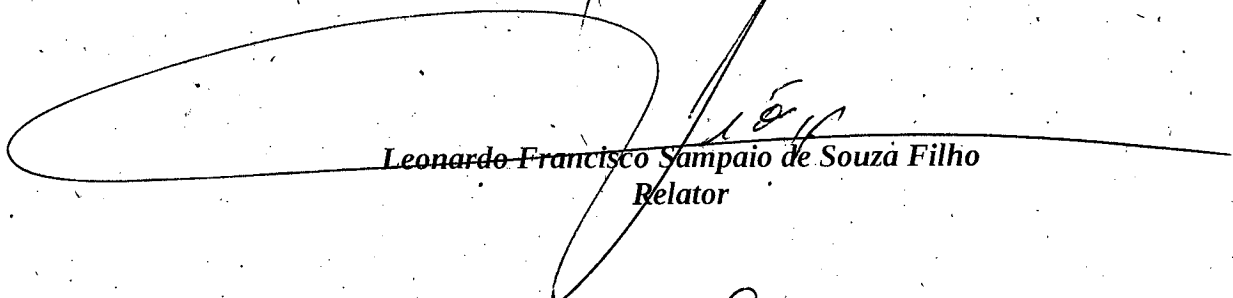
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

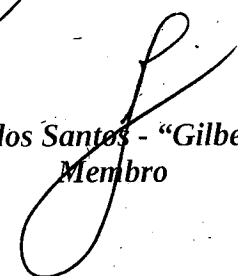
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 90/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa alterar dispositivos da Lei n° 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

27 SET 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

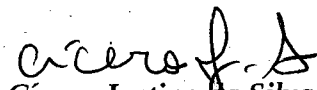


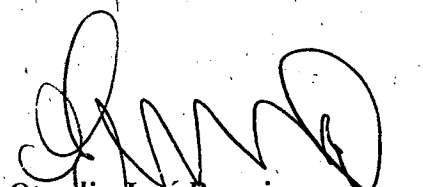
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 27 SET 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



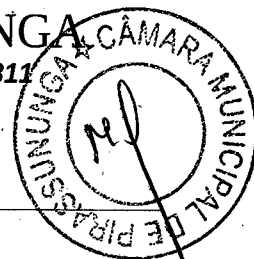
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4916 **PROJETO DE LEI Nº 90/2016**

“Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

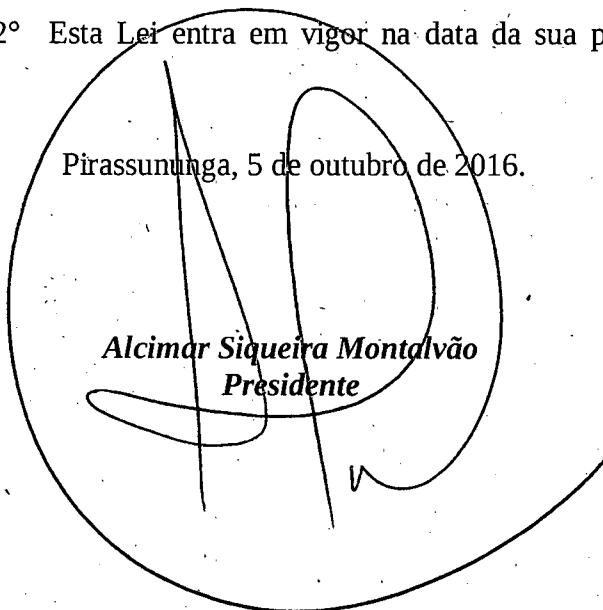
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00772/2016-SG

Pirassununga, 5 de outubro de 2016.

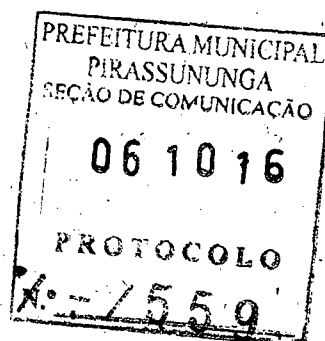
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 4915, 4916 e 4917, referentes aos Projetos de Lei nºs 89, 90 e 99/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Ordinária de 4 de outubro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

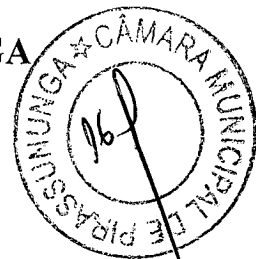




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 –

“Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

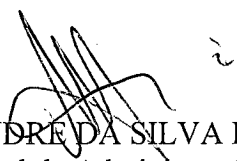
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 – 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.” (NR)

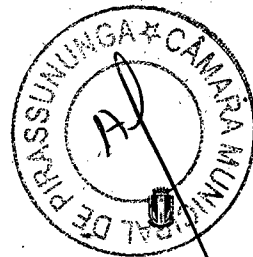
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 038/2016
Segunda-feira, 17 de outubro de 2016
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 • Ano 03 • Nº 038

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

LEI Nº 4.997, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica despesa 1107 - 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL, com sede nesta Cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 1730, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.868.366/0001-94, para transferência de recursos no valor de R\$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, rubrica 20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

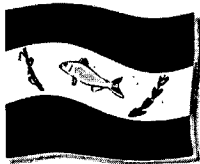
Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar

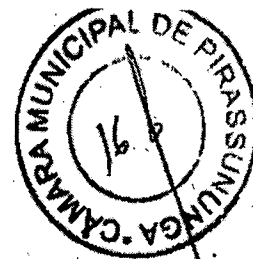
Name	Last modified	Size
2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf	19-Oct-2016 14:57	538K
2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf	14-Oct-2016 14:11	196K
2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf	11-Oct-2016 15:00	187K
2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf	07-Oct-2016 13:24	223K
2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf	05-Oct-2016 09:21	201K
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	30-Sep-2016 14:50	1.0M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 15:09	1.3M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Oct-2016 13:27	286K
2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf	28-Sep-2016 10:56	200K
2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	633K
2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf	15-Sep-2016 14:58	214K
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	230K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf	06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf	02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf	29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf	24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2016 08:50	260K
2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf	23-Aug-2016 12:17	288K
2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf	19-Aug-2016 15:04	1.3M
2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf	17-Aug-2016 16:06	196K
2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf	12-Aug-2016 18:13	183K
2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:38	218K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:16	503K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Aug-2016 14:01	665K
2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf	28-Jul-2016 15:53	173K
2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf	26-Jul-2016 16:20	290K
2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf	22-Jul-2016 12:26	194K
2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf	21-Jul-2016 12:32	218K
2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf	15-Jul-2016 13:16	21M
2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf	14-Jul-2016 12:48	274K
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 20 de junho de 2016 (EDICÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO-2016).pdf	20-Sep-2016 15:59	36M
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	13-Jul-2016 14:40	308K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Jul-2016 10:45	202K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.934, DE 28 DE MARÇO DE 2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....

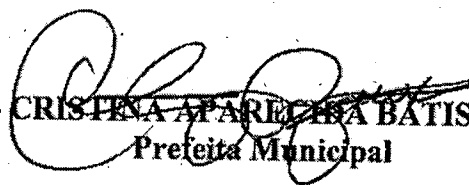
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.


- CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.